

**PORTARIA Nº. 001/FUNDAI/2019**

Normatizar processos administrativos e demais serviços ambientais prestados pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Içara - FUNDAI.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IÇARA – FUNDAI** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso V do art. 04 da Lei nº 1807, de 01 de julho de 2002 que institui a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara - FUNDAI.

RESOLVE:

Art. 1. Fica condicionado o protocolo e retirada de documentos da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Içara – FUNDAI ao técnico responsável pelo processo ou o proprietário.

Parágrafo Único: Em eventos excepcionais mediante procuração outra pessoa poderá fazer o protocolo ou retirada de documentos.

Art. 2. Fica sobre a responsabilidade dos técnicos efetivos da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Içara – FUNDAI a criação de um Manual de procedimentos administrativos com fluxograma de rotinas.

Ar. 3. O empreendedor deverá detalhar em croqui, incluindo a área do empreendimento, uma faixa de 50 metros de todo o seu entorno a existência de cursos d'água, nascentes, áreas de preservação permanente, fragmentos de vegetação e/ou qualquer área objeto de especial preservação, indicando a distância desses elementos até a área objeto de licenciamento.

Art. 4. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Içara, 11 de fevereiro de 2019.

**Ivan Réus Viana**

Diretor Superintendente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Içara –  
FUNDAI